RICARDO NEVES PEREIRA,
Subsecretário da Receita Estadual.

Protocolo: 2024000991404
Porto Alegre, 15 de abril de 2024.

INSTRUÇÃO NORMATIVA RE Nº 024/24

Modifica a Instrução Normativa DRP nº 45/98, de 26 de outubro de 1998.

O **SUBSECRETÁRIO DA RECEITA ESTADUAL** , no uso de atribuição que lhe confere o artigo 6º, VI, da Lei Complementar nº 13.452, de 26 de abril de 2010, modifica a Instrução Normativa DRP nº 45/98, de 26 de outubro de 1998, conforme segue:

1. No Apêndice XXXVII, Seção II, é dada nova redação à tabela relativa ao Ciclo 2/2023, conforme segue:

CICLO 2/2023	*PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO (PROA)*	*24/1404-0001415-3*	
	DIVULGAÇÃO DA LISTA PRELIMINAR DO PMPF E ABERTURA DE PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO	*DOE nº 16, de 23/01/24, p. 62*	
	LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO ARQUIVO COM A LISTA DE PMPF PARA "DOWNLOAD"	*https://receita.fazenda.rs.gov.br/*	
	CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL "HASH CODE" OBTIDA PELO ALGORITMO MD5	*Arquivo ".csv"*	*D89AD17B18DEFD16EB62BC9E8A4F2F63*
		Arquivo ".pdf"	*CE24ABE928F70916678E0470237A6CEA*
	VIGÊNCIA	*01/03/24 a 31/08/24*	

2. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2024.

RICARDO NEVES PEREIRA,
Subsecretário da Receita Estadual.